



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.**

**3ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2018**

## 1. PARTES

EMISSORA	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.
CNPJ	27.093.558/0001-15
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

## 2. EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	MILS13
DATA DE EMISSÃO	30/05/2014
DATA DE VENCIMENTO	30/05/2019
VOLUME TOTAL PREVISTO**	200.000.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	20.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	116% da Taxa DI
ESPÉCIE	Quirografária
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para a quitação antecipada das notas promissórias comerciais da quarta emissão da Companhia, emitidas em 11/04/2014.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	B3/B2.br

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão

## 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2018

### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
30/05/2018	3333	247.95126361
30/11/2018		122.99906156

## 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2018

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
-------	----------	------------	-------------	------------	------------	------------	-----------------------	------------

1	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
---	--------	--------	---	---	---	---	---	---

**5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

Em AGE, realizada em 26/04/2018, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) artigo 5º, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia, (ii) caput, §2º e 3º do artigo 15, a fim de prever número mínimo de reuniões do Conselho de Administração por ano e a forma de convocação e a participação remota de membros do Conselho de Administração em reuniões do órgão, (iii) artigo 16, de forma a explicitar a competência do Conselho de Administração para a aprovação de seus regimentos internos, (iv) artigo 17, a fim de: (a) ajustar a redação da alínea "b", "u" e "v"; (b) detalhar as hipóteses aplicáveis à alçada do Conselho de Administração em relação à alínea "j"; (c) excluir a atual alínea "w"; e (d) incluir as novas alíneas "x", "y" e "z", relacionadas à adoção de políticas e sistema de gerenciamento de riscos, (v) caput, §3º, 5º e 7º do artigo 28 que regulam as atribuições ao Conselho Fiscal da Companhia, (vi) reforma na redação do §1º alínea "b" e §2º do artigo 30, (vii) caput do artigo 10; artigo 14 §1º; caput e §1º e 4º do artigo 15; artigo 21, parágrafo único; e (b) inclusão da alínea "j" ao artigo 12, a fim de regular o regime de Co-Presidência do Conselho de Administração; e (viii) reforma na redação do caput do artigo 1º; artigo 12, alíneas "g" e "i"; artigo 13, com a inclusão do §3º; artigo 14, §2º e 3º; artigo 18, §2º; artigo 21, parágrafo único; artigo 28, §4º; título do Capítulo VII; caput do artigo 32, com a exclusão de seus atuais §1º, 2º, a inclusão dos §1º, 2º e 3º; artigo 34, a inclusão do novo §11; artigo 35; e artigo 47; a exclusão dos atuais artigos 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44; a inclusão dos novos artigos 33, 35, 36 e 37; o novo Capítulo VIII e seu respectivo artigo 39; a alteração, para fins de renumeração e ajustes ou inclusões de referências cruzadas, considerando a antiga numeração, os seguintes dispositivos: artigo 13º § 3º; artigo 17, alínea "x"; artigo 45, Capítulos VIII, IX e X, bem como seus respectivos artigos 46, 47 e 48, tendo em vista as disposições do novo Regulamento do Novo Mercado da B3.

**ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES**

Não foram realizadas assembleias no período.

**FATOS RELEVANTES**

Fato Relevante 19/07/2018 - Mills anuncia aprovação do Plano de Incentivo com Ações Restritas

Fato Relevante 26/09/2018 - Solaris Equipamentos e Serviços S.A. e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A anunciam Negociações Relativas à Possível Combinação de Negócios.

Fato Relevante 21/12/2018 - Solaris Equipamentos e Serviços S.A. e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A comunicam a Celebração de Acordo de Incorporação Relativo à Combinação de Negócios.

**6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\***

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida / FCO	Limite <= 3,0 Apurado =1,5 Atendido	Limite <= 3,0 Apurado =1,1 Atendido	Limite <= 3,0 Apurado =0,70 Atendido	Limite <= 3,0 Apurado =0,5 Atendido
FCO / DESPESA FINANCEIRA	Limite >= 2,0 Apurado =3,6 Atendido	Limite >= 2,0 Apurado =4 Atendido	Limite >= 2,0 Apurado =4,3 Atendido	Limite >= 2,0 Apurado =4,9 Atendido

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Percentual Garantido	Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	ENQUADRADO

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento</i> "	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários</i> "	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor</i> "	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período</i> "	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período</i> "	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver</i> "	Não aplicável

Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

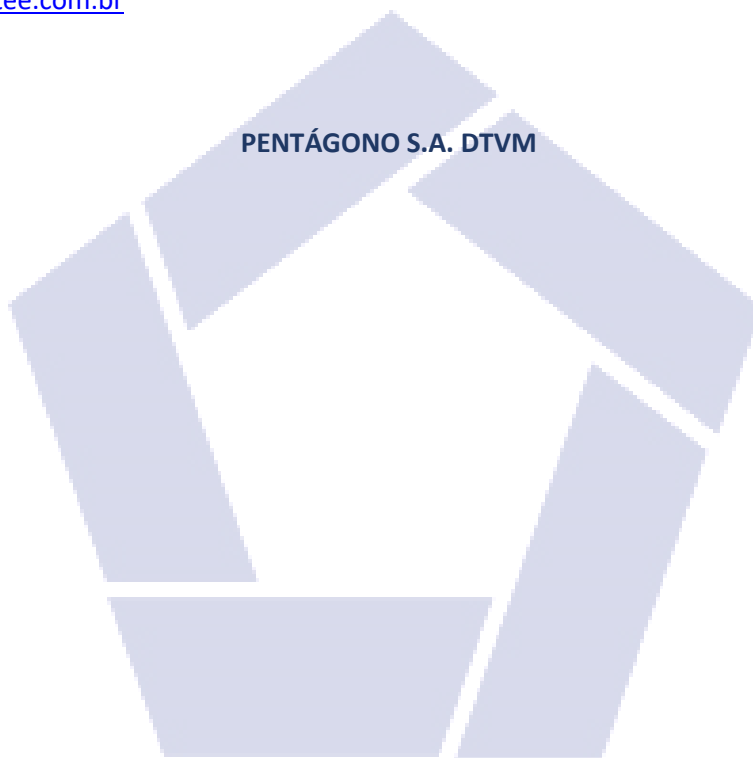
- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste

Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/1ª e 2ª.
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	270.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	16.094 e 10.906, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/08/2017 e 15/08/2020, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,88% a.a., e IPCA + 5,50% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.*

Não aplicável.

